

INEXIGIBILIDADE N.º 31/2023 - PROCESSO N.º 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.976/2023

Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº: 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao Processo de Inexigibilidade de Licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo Artigo e outros pertinentes à Contratação, que segue descrita no presente Termo, solicitando a ratificação da Inexigibilidade de Licitação e a celebração do respectivo Contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 37.696.561/0001-87, com sede e foro na Rua: Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste atorepresentado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº: 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº: 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº: 02, CEP: 85502-040 - Jardim das América, em Pato Branco – PR

EMPRESA: Backup Manutenção e Distribuição de Produtos de Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 40.224.243/0001-28, com sede na Rua Ponte Nova, 857 - Loja 7, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte - MG, cep n.º 31.110-150, telefone (31) 3243 2655, e-mail licitacao@becapeinformatica.com.br, neste ato representada por Nivair Francisco da Silva, brasileiro, inscrito no RG n.º M 238.364-0 SSP-MG, CPF 573.146.326-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Unid	Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	R\$ 176,78	R\$ 176,78

DO VALOR: O valor total para aquisição será de **R\$ 176,78** (cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto correrá por conta do recurso da dotação orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103030043.2.127000 Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora. 3.3.90.30.43.00 Material de Consumo - Material para Reabilitação Profissional. Fonte 5394. Código Reduzido: Despesa n.º 17717 - Desdobramento n.º 17990.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, tem por objetivo atender os pacientes cadastrados e atendidos no Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário, no atendimento à população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco. Os Municípios referenciados integram a 7ª Regional de Saúde, quais sejam além do Município de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingo Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, Saudade do Iguçu, Sulina e Vitorino. Os materiais serão fornecidos após avaliação técnica realizada pela equipe multiprofissional do Serviço de Reabilitação, composta por Médico Ortopedista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Psicólogo.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Por se tratar Licitação compartilhada, nos termos do Art. 112 da Lei Federal nº: 8.666/93 e do Decreto Federal 6.017, em seu Artigo 19, onde diz que é possível a realização de Licitação compartilhada através do Consórcio e de seus associados; o embasamento legal é o Art. 25, da Lei Federal nº: 8.666/1993; não sendo possível realizar Licitação.

Pato Branco, 10 de agosto de 2023.

Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde

De acordo: Robson Cantu - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE30-A987-6502-2F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 10/08/2023 13:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/08/2023 10:09:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BE30-A987-6502-2F3D>